



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Segunda-feira, 24 de Julho de 2023
Ano II - Edição n.º 126

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39-2.023 PROCESSO LICITATORIO N.º 77-2.023

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE GARAGEM DE VEICULOS, DA FROTA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, SN LOTE 01 (GARAGEM) – QUADRA 17, CENTRO ITAGUAJÉ – PR**, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com período de 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: RUBENS COIMBRA AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 08.321.097/0001-46
ENDEREÇO: Rua José Corrêa de Araújo, 785
CIDADE: ITAGUAJÉ – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 21 de julho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - licitacao@itaguaie.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Segunda-feira, 24 de Julho de 2023
Ano II - Edição n.º 126

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ANEXO VIII da Instrução Normativa 098/2014

PORTARIA N.º.007/2023

Concede pensão por morte

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo de pensão n.º 003/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 18 de junho de 2023, **Pensão por Morte** a que faz jus a senhora **Maria Dalva dos Santos Barbosa**, brasileira, portadora do RG n.º 5.466.368-4 SSP/PR e do CPF n.º 841.764.239-00, na condição de viúva, cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor inativo, senhor Manoel Barbosa, falecido em 17/06/2023, nos termos do Art. 40, § 7º, I e § 8, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c Art. 41 inciso I da Lei Municipal 609/2005.

Art. 2º - O valor do benefício será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS e nas mesmas datas. (Art. 41, § 3 da Lei Municipal 609/205).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Itaguajé, em 20 de julho de 2023.

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS

Diretora do Instituto de Previdência

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Sala 2 - Centro - previdencia@itaguaje.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Segunda-feira, 24 de Julho de 2023
Ano II - Edição n.º 126

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

DECRETO N.º 072/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º) – Fica EXONERADO o senhor **VALDEIR DOS SANTOS**, portador do RG n.º 6.916.814-0 SSP/PR e do CPF n.º 024.970.589-38, do Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado através do Decreto 072/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - administracao@itaguaje.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Segunda-feira, 24 de Julho de 2023
Ano II - Edição n.º 126

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

DECRETO N.º 073/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DAIANA BERTAZZO MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade n.º **10.550.441-1 SSP/PR** e do **CPF n.º 050.546.599-00** para a partir desta data, exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Art. 2º - Enquanto durar o exercício do cargo, a servidora não receberá as vantagens dos cargos efetivos, tendo em vista sua opção pelo recebimento do subsídio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal